



CVM Comissão de Valores Mobiliários

DELIBERAÇÃO CVM Nº 318, DE 22 DE OUTUBRO DE 1999.

Autoriza a realização de oferta pública voluntária de compra de ações da EMBRAER – Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. em mercado de balcão.

O **PRESIDENTE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS - CVM** torna público que o Colegiado, em reunião realizada nesta data, com fundamento no art. 21, § 6º, III, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, e no art. 36, IV, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 1.636, de 26 de outubro de 1989,

DELIBEROU:

I - autorizar, excepcionalmente, a realização de oferta pública de compra voluntária de ações da EMBRAER - Empresa Brasileira de Aeronáutica S.A. no mercado de balcão, sob a coordenação de corretora de valores;

II - que esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Original assinado por
FRANCISCO DA COSTA E SILVA
Presidente